

Nome do cargo ou função:
Nível do cargo ou função:
Área de atuação (UO):
Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho
-------------------------------------

Critérios Gerais
------------------

Critérios Específicos

Formação Desejável

Experiência Desejável

Competências Desejáveis

Outros Requisitos Desejáveis

## DO CARGO OU FUNÇÃO

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

FCE 1.13

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Ctinf)

Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional (Dplan)

## DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o art. 19 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, incumbe ao Coordenador planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade. Assim, tendo em vista as competências definidas no art. 38 da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:

I - Elaborar e coordenar a implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito do Inmetro;

II - Coordenar, supervisionar, acompanhar e executar planos, programas, projetos e contratações de Tecnologia da Informação;

III - Planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar as ações e projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, comunicação de dados, rede local com e sem fio;

IV - Estabelecer e coordenar a execução da política de segurança de Tecnologia da Informação, com sistemas e infraestrutura de Tecnologia da Informação, no âmbito do Inmetro;

V - Coordenar e acompanhar a aquisição e o uso de bens e serviços de informática do Inmetro;

VI - Estabelecer padrões de interoperabilidade para os serviços que demandam tecnologia da informação no âmbito do Inmetro e dos órgãos integrantes da RBMLQ-I;

VII - Estabelecer padrões de qualidade para as aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito do Inmetro e dos órgãos integrantes da RBMLQ-I; e

VIII - Planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar aquisições compartilhadas de bens e serviços em tecnologia da informação, pelo Inmetro e outros órgãos integrantes da RBMLQ-I.

A atuação gerencial do cargo envolve:

I - Direcionar a atuação dos gestores das unidades subordinadas;

II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à Coordenação;

III - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Ctinf.

## DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

I- Idoneidade moral e reputação ilibada;

II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 18 do Decreto 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

### **DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS**

Graduação nas áreas de Tecnologia da Informação, Informática ou áreas correlatas, com titulação relacionada à área de atuação.

I- Gestão de Processos e Projetos de TI

II- Gestão de Riscos

III- Governança, Transparência e Integridade

IV- Auditoria e Compliance

V- Gestão e fiscalização de contratos públicos

VI- Utilização de ferramentas de TI

VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi

VIII - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público

IX - Atuação técnica ou gerencial relacionada à TI

#### **Competências Básicas:**

I - Visão de futuro

II - Inovação e mudança

III - Comunicação estratégica

IV - Geração de valor para o usuário

V - Gestão de crises

VI - Gestão para resultados

VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal

VIII - Engajamento de pessoas e equipes

IX - Coordenação e colaboração em rede

#### **Competências Técnicas:**

I- Conhecimento das legislações governamentais relacionadas à gestão, à governança de TI e outros temas necessários à atuação gerencial (aquisições e contratos, processo administrativo etc.);

II- Conhecimento das melhores práticas de TI;

III- Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços técnicos de TI, envolvendo infraestrutura, arquitetura de sistemas, gestão de banco de dados

IV- Conhecimento das metodologias de teste de software e processos de desenvolvimento de software;

V- Conhecimento em Redes de Computadores e Telecomunicação, Soluções WiFi e Fibras óticas e outros assuntos correlatos à TI;
VI- Conhecimento em armazenamento em nuvem (pública e privada);
VII- Conhecimento em segurança da informação;
VIII- Conhecimento da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)
IX - Conhecimento de análise e desenvolvimento de sistemas, bem como em infraestrutura de TIC
Certificações em TI;
Formação complementar em gestão de projetos de TI;
Ter conhecimento em Gestão de TI em órgão público.